



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

S

66

=LEI Nº 745, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.979=.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o exercício de 1.980".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de MORRO AGUDO, para o exercício financeiro de 1.980, estima a Receita e fixa a Despesas em Cr\$57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.-

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento :-

<u>1. RECEITAS CORRENTES</u>		
11-	Receita Tributaria.....	7.000.000,00
12-	Receita Patrimonial.....	80.000,00
13-	Receita Industrial.....	2.020.000,00
14-	Transferências Correntes..	33.700.500,00
15-	Receitas Diversas.....	815.000,00
		<u>43.615.500,00</u>
<u>2. RECEITAS DE CAPITAL</u>		
22-	Operações de Crédito.....	7.500.000,00
23-	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	700.000,00
25-	Transferências de Capital..	5.184.500,00
		<u>13.384.500,00</u>
	<u>TOTAL DA RECEITA.....</u>	<u>57.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento :-

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-	Legislativa.....	1.800.000,00
03-	Administração e Planejamento.....	14.448.382,00
06-	Defesa Nacional e Segurança Pública.....	644.000,00
08-	Educação e Cultura.....	5.039.280,00
10-	Habitação e Urbanismo.....	18.590.367,00
13-	Saúde e Saneamento.....	9.186.833,00
15-	Assistência e Previdência.....	1.146.525,00
16-	Transportes.....	6.144.613,00

TOTAL DA DESPESA..... 57.000.000,00

II - POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo.....	1.800.000,00
07- Administração.....	5.017.169,00
08- Administração Financeira.....	7.428.740,00
09- Planejamento Governamental.....	10.000,00
30- Segurança Pública.....	644.000,00
42-Ensino de 1º Grau.....	2.523.840,00
43- Ensino de 2º Grau.....	1.018.000,00
44- Ensino Superior.....	300.000,00
48- Cultura.....	642.360,00
58- Urbanismo.....	13.632.984,00
60- Serviços de Utilidade Pública.....	4.686.558,00
63- Comércio.....	270.825,00
75- Saúde.....	5.754.189,00
76- Saneamento.....	3.432.644,00
81-Assistência.....	242.135,00
82- Previdência.....	2.651.943,00
84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	800.000,00
88- Transporte Rodoviário.....	6.144.613,00
TOTAL DA DESPESA.....	57.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	37.905.500,00
Despesas de Capital.....	19.094.500,00
TOTAL DA DESPESA.....	57.000.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1- Câmara Municipal.....	1.800.000,00
--------------------------	--------------

PODER EXECUTIVO

2-Gabinete do Prefeito.....	8.993.464,00
3- Assessoria e Planejamento.....	10.000,00
4- Procuradoria Jurídica.....	437.000,00
5-Serviço de Defesa e Segurança.....	644.000,00
6- Serviço de Administração.....	1.699.178,00
7- Serviço de Finanças.....	3.308.740,00
8- Serviço de Viação, Transportes e Comuni- cações.....	6.144.613,00
9-Serviço de Educação e Cultura.....	5.039.280,00
10-Serviço de Saúde.....	5.754.189,00
11- Serviço de Bem-Estar Social.....	1.146.525,00
12- Serviços Urbanos.....	22.023.011,00
TOTAL DA DESPESA.....	57.000.000,00

ARTIGO 42 - O poder Executivo é autorizado a :-



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

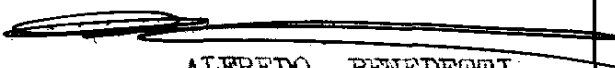
B 67

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Constituição da República Federativa do Brasil;

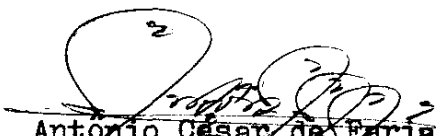
b) - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do Orçamento da Despesa - nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor à 01 de Janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE NOVEN-
BRO DE 1.979.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de
Administração, em data supra.-


Antonio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração